

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumaru

L E I Nº 134

EMENTA:

Autoriza a abertura de Crédito adicionais / e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou/ eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte / Lei.

- Artigo 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir / um Crédito Especial no valor de CR\$. 1.320,00(hum mil / trezentos e vinte cruzeiros).
- Artigo 2º O Crédito de que trata o artigo anterior, destina-se a contratação de Motorista para o veículo desta Prefeitura / durante o exercicio de mil novecentos e setenta(1970).
- Artigo 3º O Crédito de que trata o artigo 1º ocorrerá por conta / da Anulação Parcial da Dotação Orçamentária 3.1.1.1. -/ 09.01.03. 30.1 Serviço de Administração Geral.
- Artigo 4º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º de Maio do corrente exerci-/cio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru,02 de junho de 1970.

PREFEITO

a) João Lucena de Vasconcelos.